GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Gerência de Suporte Operacional

Decisão FEAM/GSO nº. Administrativa 2/2026

Belo Horizonte, 11 de junho de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Parecer nº 17/FEAM/DGR-PROJETO/2026 (Id. 138239957) conclui pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 08328/2016/001/2016, bem como do Processo de APEF nº 012305/2016, de titularidade da Mineração Geral do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.727.120/0001-17, relativo ao empreendimento Mineração Geral do Brasil S.A. - Mina Casa Branca, inscrito no CNPJ sob o nº 60.727.120/0023-22, localizado no município de Brumadinho/MG, pelos fatos e fundamentos nele expostos;

Considerando que o pedido de Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT), na fase de Licença Prévia (LP), refere-se às atividades de lavra a céu aberto - minério de ferro; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; disposição de estéril ou rejeito inerte e não inerte da mineração; e reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, enquadradas na Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, como Classe 4;

Considerando que a Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, e o art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383, de 2 de março de 2018, estabelecem, entre as hipóteses de arquivamento de processos de licenciamento ambiental, a não apresentação de informações complementares solicitadas pela Administração, nos termos do art. 33, inciso II;

Considerando que, após a avocação do referido processo para tramitação no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável (PLS), foi encaminhado ao empreendedor o Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 377/2025 (Id. 118435926), informando sobre a avocação do processo para análise no âmbito do PLS;

Considerando que, em ato contínuo, foi encaminhado o Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº 140/2026 (Id. 134598087), concedendo prazo para manifestação quanto ao interesse na continuidade da análise do requerimento de licença;

Considerando que, em resposta, conforme protocolo Id. 136525478, o empreendedor declarou que, em razão do compromisso firmado em junho de 2023, em conjunto com a SEMAD, o IEF, a FEAM, o MPF, o MPMG e a Advocacia-Geral do Estado, com diversas obrigações estabelecidas no âmbito do Processo SEI nº 2090.01.0003170/2023-32, o presente processo perdeu o objeto;

Considerando que, nos termos dos arts. 28 e 50 da Lei Estadual nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002, a Administração Pública poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;

Considerando, por fim, a manifestação do Grupo Gestor do Projeto Licenciamento Sustentável (PLS), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo nº 08328/2016/001/2016, bem como do requerimento de APEF, Processo Siam nº 012305/2016 (APEF), referente à fase de Licença Prévia, de titularidade da Mineração Geral do Brasil S.A. - MGB, localizado no município de Brumadinho/MG, sem prejuízo da continuidade do cumprimento das obrigações ambientais vinculadas ao Termo de Compromisso firmado

em 2023 e dos procedimentos próprios relacionados à descaracterização e recuperação da área;

DETERMINO:

O arquivamento, por perda de objeto, nos termos do art. 50 da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, do Processo Administrativo nº 08328/2016/001/2016, bem como do requerimento de APEF, Processo Siam nº 012305/2016 (APEF), de titularidade da Mineração Geral do Brasil S.A. - MGB, referente ao empreendimento Mineração Geral do Brasil S.A. - Mina Casa Branca, localizado no município de Brumadinho/MG.

Publique-se.

Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal**, **Diretora**, em 21/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141917749** e o código CRC **54381C6D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0006970/2021-66 SEI nº 141917749